

## Resumo do Regimento Interno – Visitantes e inquilinos de curta temporada

**PORTARIA** – Fone (41) 99733-0263 – proibido buzinar;

**HORÁRIO DE SILÊNCIO:** Principalmente das 22h às 7h;

**PISCINAS:** das 8h às 22h, de terça a domingo. Obrigatório atestado médico e passar pela ducha;

**SALA DE JOGOS** – para maiores de 10 anos - das 8h às 22horas;

**PLAYGROUND** – das 8h às 22h – crianças até 10 anos. Proibida a permanência de qualquer animal;

**QUADRA DE AREIA** – das 8h às 22h;

**TRÂNSITO SEGURO É A GENTE QUE FAZ** – Velocidade máxima interna 10km/h.

**PORTARIA** – Fone (41) 99733-0263 – proibido buzinar

a) Necessitando falar com zelador utilizar o telefone (41) 99733-0263;

b) Em caso de aluguel de curta temporada o proprietário deverá enviar via wats no número da portaria, o período da locação, número da casa e a relação dos nomes das pessoas que utilizarão a residência alugada;

c) O Condomínio não dispõe de porteiros, portanto os inquilinos deverão utilizar o controle fornecido pelo proprietário para acesso a área interna do condomínio.

**HORÁRIO DE SILÊNCIO:** Principalmente das 22h às 7h.

a) Respeitar a Lei do Silêncio, que dispõe sobre a proteção contra a poluição sonora, especialmente das 22h às 7h;

b) Qualquer excesso será passivo de multa de um salário-mínimo à unidade causadora;

c) Os condôminos se obrigam a assistir seus visitantes, que devam entrar sair durante o período noturno, evitando chamamento em voz alta, assovios, buzinas e outros entre as ruas de acesso e a respectiva unidade autônoma, bem como, qualquer outra perturbação do silêncio e do sossego do Condomínio;

d) Ressalvadas as ocasiões de obras, é proibido bater ou produzir impactos que afetem as demais unidades autônomas, ou perturbar a ordem geral do Condomínio em ocasiões de festas, reuniões ou brincadeiras que ultrapassem o normal e o aceitável independentemente da hora do dia;

e) É proibido permanecerem, em qualquer área comum, condôminos e/ou seus convidados, que estejam se portando de maneira inconveniente, promovendo algazarras, jogos de azar, atos que atentem contra a moral e os bons costumes, etc.

**PISCINAS:** das 8h às 22h, de terça a domingo. Obrigatório atestado médico e passar pela ducha.

a) O horário de utilização será das 8 às 22 horas, de terça a domingo.

b) Obrigatória apresentação de atestado médico e passar pela ducha antes de adentrar as piscinas;

c) Não é permitido o uso de roupas (camisetas, saídas de banho etc.), bermudões de algodão e ou afins para o banho de piscina, somente será permitido o banho com roupas adequadas para o referido fim, como sungas e bermudas de nylon sem bolsos e/ou adereços, maiôs e biquínis.

d) É vedado o uso de produtos como óleos bronzadores, pois, esses sujaram a água e danificam o sistema de filtragem das piscinas; sendo liberado o uso de protetor solar.

**SALA DE JOGOS** – para maiores de 10 anos - das 8h às 22horas

O uso da sala de jogos (anexa às dependências das piscinas junto à recepção) será permitido para maiores de 10 anos, no horário das 8h às 24h. Material para prática de jogos, solicitar ao zelador.

**PLAYGROUND** – das 8h às 22h – crianças até 10 anos. Proibida a permanência de qualquer animal.

O "playground" destina-se às brincadeiras infantis (até 10 anos), podendo ser usado, por todos os condôminos, nas seguintes condições:

- a) o horário de uso do "playground" é das 8h às 22h;
- b) o visitante pode fazer uso do "playground", desde que autorizado por um dos moradores, que será responsável pelos atos de seu convidado;
- c) a pessoa estranha ao Condomínio, que estiver sem autorização de morador responsável, deverá ser convidada a se retirar do local;
- d) na área do "playground" é proibida a prática de esportes e brincadeiras que possam pôr em perigo a integridade física e/ou os bens materiais dos condôminos;
- e) cabe aos pais ou responsáveis cuidar para que as crianças usufruam dos brinquedos de forma sadia e segura, sem danificá-los, alertando aos demais pais, bem como à administração do Condomínio, em caso de risco ou comportamento inadequado de outras crianças. Neste caso poderão, até mesmo, impedir o seu uso por questão de disciplina e segurança;
- f) é proibida a permanência de qualquer espécie de animal na área do "playground" (por determinação da Vigilância Sanitária);
- g) as brincadeiras não poderão ultrapassar os limites da área destinada ao "playground".

**QUADRA DE AREIA** – das 8h às 22h

Material disponível na portaria com o zelador.

Proibida a prática de esportes, fora da quadra de areia

**TRÂNSITO SEGURO É A GENTE QUE FAZ** – Velocidade máxima interna 10km/h.

**REGIMENTO INTERNO**

Está disponível no site do condomínio no endereço

<https://villagecanoas.com.br/wp-content/uploads/2022/12/Regimento-interno-1.pdf>